



ALPARGATAS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 61.079.117/0001-05

NIRE 35.300.025.270

Código ISIN das Ações Ordinárias “**BRALPAACNOR0**”

Código ISIN das Ações Preferenciais “**BRALPAACNPR7**”

Código de Negociação das Ações Ordinárias na B3: **ALPA3**

Código de Negociação das Ações Preferenciais na B3: **ALPA4**

MODELO DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE PRIORIDADE

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos de Prioridade (“Termo de Cessão”), as Partes, a saber:

A. _____

_____,
[qualificação] (“Cedente”); e

B. _____

_____,
[qualificação] (“Cessionária” e, em conjunto com o Cedente, “Partes”).

As palavras e os termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste Termo de Cessão que não estiverem aqui expressamente definidos, grafados em português ou em qualquer língua estrangeira, terão o mesmo significado que lhes foi atribuído no fato relevante da Oferta Restrita divulgado pela Companhia em 10 de fevereiro de 2022 (“Fato Relevante”).

CONSIDERANDO QUE

- (i) A Cedente é titular de [_____] ações ordinárias de emissão da **Alpargatas S.A.** (“Companhia”) e _____ ações preferenciais de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, correspondentes nesta data, a _____% do capital social total da Companhia] **{ou}** [_____ ações ordinárias de emissão da **Alpargatas S.A.** (“Companhia”), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, correspondentes nesta data, a _____% do capital social total da Companhia] **{ou}** [_____ ações preferenciais de emissão da **Alpargatas S.A.** (“Companhia”), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, correspondentes nesta data, a _____% do capital social total da Companhia] (“Ações da Cedente”);
- (ii) A Companhia pretende realizar uma oferta pública de distribuição primária de 37.500.000 ações ordinárias (“Ações Ordinárias”) e 57.500.000 ações preferenciais (“Ações Preferenciais”) e, em conjunto com as Ações Ordinárias, “Ações”), de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, com esforços restritos de colocação, na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com os procedimentos da Instrução CVM 476, do Código ANBIMA e demais disposições legais aplicáveis, incluindo o Regulamento do Nível 1 da B3 e o Ofício 87/2014, sob a coordenação do Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação (“Oferta Restrita”);
- (iii) De forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 9º-A da Instrução CVM 476, será concedida prioridade aos titulares de ações ordinárias e/ou ações preferenciais de emissão da Companhia na Primeira Data de Corte (“Acionistas”) para subscrição de até a totalidade das Ações a serem colocadas por meio da Oferta Restrita (“Direito de Prioridade”). Portanto, tomar-se-á como base a participação acionária verificada nas posições em custódia: **(i)** na Central Depositária de Ativos da B3; e **(ii)** no Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração e custódia das ações ordinárias e das ações preferenciais de emissão da Companhia: **(a)** ao final do dia 09 de fevereiro de 2022 (“Primeira Data de Corte”); e **(b)** ao final do dia 16 de fevereiro de 2022 (“Segunda Data de Corte”). Farão jus ao Direito de Prioridade aqueles que sejam considerados Acionistas na Primeira Data de Corte, na respectiva proporção de suas participações acionárias no total do capital social da Companhia, calculada de acordo com as respectivas posições acionárias na Segunda Data de Corte, observado o disposto no item “Procedimento da Oferta Prioritária” do Fato Relevante;

- (iv) Será assegurado a cada um dos Acionistas, assim evidenciados na Primeira Data de Corte, que realizar Pedido de Subscrição Prioritária durante o Período de Subscrição Prioritária, o direito de subscrever Ações, no âmbito da Oferta Prioritária, até o limite proporcional de participação (incluindo nessa participação a quantidade de ações ordinárias e de ações preferenciais de emissão da Companhia decorrente de eventual cessão do Direito Prioridade, por meio deste Termo de Cessão, de tal Acionista no capital social total da Companhia, respeitada a Proporção do Capital Social, assim evidenciado na Segunda Data de Corte, desconsiderando as ações ordinárias e as ações preferenciais de emissão da Companhia mantidas em tesouraria. Dessa forma: (1) cada ação ordinária de emissão da Companhia (incluindo aquela decorrente de cessão do Direito Prioridade, por meio deste Termo de Cessão), na Segunda Data de Corte, assegurará ao respectivo Acionista o direito de subscrever 0,12416780 Ações Ordinárias e 0,03988495 Ações Preferenciais; e (2) cada ação preferencial de emissão da Companhia (incluindo aquela decorrente de cessão do Direito Prioridade, por meio de Termo de Cessão, observados os termos e condições previstos neste Memorando), na Segunda Data de Corte, assegurará ao respectivo Acionista o direito de subscrever 0,16405275 Ações Preferenciais. Nas opções apresentadas acima, caso a relação resulte em fração de ação ordinária e/ou ação preferencial, o valor de subscrição será limitado ao valor inteiro apurado, desconsiderando-se eventuais frações de ação ordinária e/ou ação preferencial. **No âmbito da cessão do Direito de Prioridade, as posições acionárias dos respectivos Acionistas cedentes na Segunda de Corte sejam inferiores às posições acionárias em relação às quais foram realizadas as cessões dos Direitos de Prioridade na Data da Cessão do Direito de Prioridade, os respectivos Termos de Cessão serão ineficazes e serão totalmente desconsiderados.**
- (v) A Cedente deseja ceder seu Direito de Prioridade à Cessionária [parcialmente/integralmente] e esta deseja assumir o Direito de Prioridade da Cedente [parcialmente/integralmente], conforme termos e condições a seguir descritos.

TÊM ENTRE SI JUSTA E CONTRATADA a celebração deste Termo de Cessão, que se regerá pelas seguintes disposições:

1. Observadas as cláusulas deste Termo de Cessão, a Cedente neste ato e na melhor forma de direito, cede e transfere à Cessionária, e a Cessionária torna-se titular do Direito de Prioridade da Cedente, no âmbito da Oferta Restrita, correspondente a [_____] (_____) das Ações Ordinárias da Cedente] **{ou}** [_____] (_____) das Ações Preferenciais da Cedente] **{ou}** [_____] (_____) das Ações Ordinárias e _____ (_____) das Ações Preferenciais da Cedente].

2. **Nos termos do Fato Relevante, caso a posição acionária da Cedente na Segunda Data de Corte, seja inferior à posição acionária em relação a qual foi realizada a cessão do Direito de Prioridade, conforme quantidade prevista na Cláusula 1 acima, o presente Termo de Cessão será ineficaz e será totalmente desconsiderado.**
3. A Cessionária fica, desde já, ciente, também, que a cessão do Direito de Prioridade não implica a subscrição automática das Ações da Oferta Restrita, uma vez que a subscrição está sujeita ao preenchimento e apresentação do Pedido de Subscrição Prioritária junto a um único Agente de Custódia, durante o Período de Subscrição Prioritária, bem como outras condições previstas no Fato Relevante.
4. Este Termo de Cessão, devidamente assinado pelas Partes, com firma reconhecida ou com assinatura digital legalmente válida e, no caso de pessoas jurídicas, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem os respectivos poderes de representação, deverá ser enviado ao Banco Itaú BBA S.A., na qualidade de Coordenador Líder, exclusivamente no dia 11 de fevereiro de 2022, até às 17h00 (horário de Brasília), por meio do seguinte e-mail: chris.lemos@itaubba.com, para ser considerado válido e eficaz.
5. **A Cedente e a Cessionária, neste ato, declaram ter conhecimento (i) dos termos e condições da Oferta Restrita e da Oferta Prioritária; (ii) ter obtido cópia e ter lido o Fato Relevante; e (iii) caso as posições acionárias da Cedente na Segunda de Corte sejam inferiores às posições acionárias em relação às quais foram realizadas as cessões do Direito de Prioridade, conforme quantidade prevista na Cláusula 1 acima, este Termo de Cessão da Prioridade será ineficaz e será totalmente desconsiderado; (iv) que a inobservância pela Cedente e pela Cessionária dos procedimentos, termos e condições para formalização desta cessão de Direito de Prioridade previstos neste Termo de Cessão da Prioridade, do Pedido de Subscrição Prioritária e do Fato Relevante tornará a cessão de direitos previsto neste Termo de Cessão ineficaz, bem como inviabilizará a subscrição das Ações pretendidas no âmbito da Oferta Prioritária; (v) a Companhia e os Coordenadores da Oferta não serão, em hipótese alguma, responsáveis por quaisquer prejuízos causados aos Acionistas que tiverem seus Termos de Cessão ou dos Pedidos de Subscrição Prioritária cancelados por força da inobservância dos termos, condições, procedimentos e prazos previstos no neste Termo de Cessão, no Pedido de Subscrição Prioritária e no Fato Relevante.**
6. Este Termo de Cessão é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e por seus sucessores a qualquer título.

7. Para dirimir controvérsias entre as Partes relativas a este Termo de Cessão, as Partes elegem como único foro competente o foro da Comarca da Cidade do São Paulo, Estado de São Paulo.

Estando justas e contratadas, as Partes assinam este Termo de Cessão na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

_____, _____ de fevereiro de 2022

CEDENTE

CESSIONÁRIA

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____
CPF/ME: _____

Nome: _____
RG: _____
CPF/ME: _____